



REGULAMENTO GERAL CORRIDA EU AMO LEITE – 2025



Sumário

Capítulo 1 – Do evento esportivo	3
Capítulo 3 – Das regras gerais do evento	4
Capítulo 4 – Cronometragem, classificação e uso do chip	6
Capítulo 6 – Da retirada do kit.....	8
Capítulo 7 – Da premiação	9
Capítulo 8 – Horário e cronograma do evento	10
Capitulo 10 – Disposições gerais	11



Capítulo 1 – Do evento esportivo

Art. 1º - O evento esportivo, **CORRIDA EU AMO LEITE 2025**, aqui denominado “Evento”, será realizado na categoria (INDIVIDUAL masculino e feminino) e PCD geral masculino e feminino) na seguinte cidade, local e data:

DESCRIÇÃO	DATA / CIDADE	LOCAL / ENDEREÇO
Corrida de rua	28/09/2025 Belo Horizonte	Na Praça da Assembleia – Belo Horizonte – MG, Largada e chegada na rua MArt.im de Carvalho nº 6, bairro Santo Agostinho .

Art. 2º - Este evento é realizado pelo SILEMG e organizado pelo Sesi, que constituirá uma “comissão organizadora” composta pelo diretor de prova e colaboradores designados para tal. Essa comissão terá atribuições de resolução de ocorrência e responder por dúvidas durante o evento.

Art.3º - O evento será composto por 3 provas sendo: corrida de 5km, corrida de 10km, caminhada de 3km.

Art. 4º - O evento terá duração máxima de 2h para cada percurso, com início previsto de acordo com informação oficial divulgada no site do Evento.

Capítulo 2 – Do atleta e sua participação

Art. 5º - Poderá participar do Evento o(a) competidor(a), aqui denominado(a) “Atleta”, que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e aceitar o Termo de Responsabilidade

Art. 6º - Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras.

§ 1º - É de responsabilidade do ATLETA cadastrar um e-mail válido no ato de sua inscrição, ler os informativos enviados ao seu endereço eletrônico e acessar com frequência o site do evento para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações para sua participação na prova.

Art. 7º - Ao se inscrever para o EVENTO o atleta assume o compromisso e a responsabilidade de ter feito rigorosa avaliação médica e declara estar apto e autorizado a competir. O ATLETA assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde, que plenas condições e aptidão físicas de saúde para participação do EVENTO, quem tem capacidade atlética necessária, e que treinou adequadamente para o EVENTO. A organização não se responsabiliza pela saúde física dos atletas.



Art. 8º - O(a) Atleta é responsável pela decisão de participante do Evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

Art. 9º - O(a) Atleta ao participar do Evento estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizando o uso da sua imagem e da sua voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

Art. 10º - Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta, antes, durante e depois do Evento serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta.

Capítulo 3 – Das regras gerais do evento

Art. 11º - Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. O(a) Atleta que iniciar o Evento após o horário previsto será automaticamente desclassificado.

§ 1º - Os acessos às áreas de Concentração e Largada serão sinalizados, sendo proibido saltar sobre as grades que delimitam estas áreas sob qualquer pretexto

§ 2º - O posicionamento escolhido pelo ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no evento, previstos no regulamento ou disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO é de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art. 12º - É de obrigação dos Atletas ter conhecimento prévio do percurso, que será disponibilizado no site oficial do Evento.

Art. 13º - A cada Atleta será fornecido um número (chip) que deve ser usado visivelmente no peito durante o Evento, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art. 14 - A participação do(a) Atleta no Evento é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros (assessores, personal trainer, paces) ou de ciclista e a utilização de algum recurso tecnológico que importe em vantagem competitiva.

Art. 15º - Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente, de acordo com o sistema de controle de tempo registrado pelo chip.



Art. 16º - Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, fios elétricos, protetores de cabos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os Atletas deverão consultar, no site oficial do Evento as ruas ou eventuais trechos de areia, declives e aclives que integram o percurso do Evento.

Art. 17º - Os Atletas deverão observar o trajeto balizado para o Evento, não sendo permitido quaisquer meios para obtenção de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso à áreas distintas do percurso demarcado, utilização de caminhos sem serem os sinalizados para o trajeto oficial, sendo proibido saltar as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento do Evento. O descumprimento destas regras implicará na desclassificação do(a) Atleta.

Art. 18º - O(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, será de desclassificado do Evento.

Art. 19º - O ATLETA que em qualquer momento deixar de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, que deixar de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte ou que não mantiver uma conduta educada e esportiva poderá a qualquer tempo ser desclassificado do EVENTO.

§ Único - O(a) Atleta deve retirar-se imediatamente do Evento se assim for determinado por um membro oficial da Comissão Organizadora.

Art. 20º - O Evento será realizado segundo as regras definidas neste Regulamento e de forma suplementar pelas regras gerais definidas pela Federação da respectiva modalidade.

Art. 21º - As vias usadas para a competição serão sinalizadas com cavaletes, cones, faixas para a orientação dos Atletas, podendo haver fiscais para complementar as orientações.

Art. 22º - O(a) Atleta desclassificado(a) não terá o seu tempo divulgado no site.

Art. 23º - Haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o 1º atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na REDE PÚBLICA DE SAÚDE sob responsabilidade desta. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o atleta venha a ter durante ou após a prova.

Art. 24º - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.



Art. 25º - Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, Sanitários e Guarda-Volumes na região da LARGADA e CHEGADA.

Art. 26º - A ORGANIZAÇÃO não recomenda que sejam deixados VALORES no Guarda-Volumes tais como; relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito etc.

Art. 27º - A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-Volumes.

Art. 28º - Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

Art. 29º - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, seja ao patrimônio público, a terceiros ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do Autor.

Art. 30º - Qualquer reclamação sobre o resultado da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 07 (sete) dias após a primeira publicação do resultado no site do EVENTO.

Art. 31º - Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações aos participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de realização do evento.

Art. 32º - A Organização poderá, ao seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial do Evento.

Capítulo 4 – Cronometragem, classificação e uso do chip

Art. 33º - O sistema de cronometragem a ser utilizado neste Evento será o transponder, via uso de chip

Art. 34º - O chip de cronometragem eletrônica será entregue junto com o kit.

§ único - O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará sem a cronometragem do tempo da corrida.

Art. 35º - A responsabilidade do correto uso do chip no seu corpo/vestuário é de responsabilidade exclusiva do atleta, bem como a passagem no ponto de captação de dados instalados;



§ Único - A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarretará na falta de registro do tempo, isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste Atleta.

Art. 36º - Fica também ciente o participante que se trata de equipamentos eletrônicos e os mesmos podem sofrer interferências e perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO do fornecimento dos dados perdidos.

Art. 37º - Os Atletas serão classificados da seguinte forma: para a classificação dos 3 primeiros lugares masculinos e femininos, será considerado o tempo bruto, e para classificação dos demais será considerado o tempo líquido. A CAMINHADA é participativo

Art. 38º - A troca de chips entre Atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e anticompetitiva, ensejando a automática desclassificação destes Atletas.

Capítulo 5 – Inscrições, valores e kit de participação

Art. 39º - As inscrições no Evento são pessoais e intransferíveis. Elas poderão ser realizadas pela Internet na página www.resultadofinal.com/euamoleite

Art. 40º - O valor da inscrição no Evento será aquele descrito em tempo real no site oficial do Evento, sendo o preço definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote e tipo de kit escolhido, combinando com eventual concessão de desconto em razão de promoção vigente na data de inscrição.

§ 1º - Os itens constantes nos kits são descritos na página oficial do evento.
E a camisa seguirá a tabela abaixo:

- Camisa
- Viseira
- Porta Tênis
- Brindes oferecidos pelos patrocinadores

§ 2º - Os itens dos kits poderão sofrer alterações em função de disponibilidade de itens cedidos por patrocinadores e apoiadores.

Art. 41º - Após a solicitação de inscrição no Evento, o Atleta receberá um e-mail com a confirmação desta solicitação, sendo que a inscrição só será efetivada após o devido pagamento.

Art. 42º - Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta de pagamento do boleto bancário, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão de crédito, o Atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação de preço pela nova inscrição.

Art. 43º - As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para o Evento.



Art. 44º - Boletos pagos após o vencimento NÃO serão aceitos pela organização.

Art. 45º - Caso o inscrito solicite seu reembolso de inscrição **o mesmo só poderá ser requisitado em até 07 (sete) dias da realização e pagamento da inscrição de acordo com o Código do Consumidor**. Considerando-se inscrição realizada a inscrição paga e creditada a favor da ORGANIZADORA.

O pedido de reembolso solicitado atendendo à essas condições terá o início de seu processo administrativo de imediato, tendo o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para sua restituição, contados a partir da data da solicitação, para pagamentos à vista. Pagamentos parcelados estão sujeitos aos prazos em que a bandeira do cartão de crédito irá realizar o reembolso.

Após o prazo de 7 dias não será estornado o valor da inscrição em hipótese alguma e não haverá estorno para solicitações feitas na semana da corrida.

Art. 46º - Em atenção a Lei Federal nº 12.933/2013 e do Decreto 8.537, de 2015, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos e Pessoas com Deficiência, o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição, mediante a documentação exigida para validação do benefício. **IMPORTANTE:** os atletas acima deverão retirar o seu KIT de competição pessoalmente, portando o documento de identidade, ficando vedada a retirada de KITS por terceiros.

Capítulo 6 – Da retirada do kit

Art. 47º - A entrega do kit de participação pela Organizadora acontecerá nos dias que antecedem ao Evento, em local, data e horário a ser informado, exclusivamente, no site oficial do Evento www.resultadofinal.com/euamoleite

Obs: Entrega na galeria – Prédio Sede FIEMG, Av. Do Contorno, 4456, Funcionários.

Dia 26/09 de 13h às 20h

Dia 27/09 de 10h às 16h

Art. 48º - Para retirar o kit de participação o Atleta deverá apresentar documento de identificação com foto e a respectiva confirmação de inscrição. A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação da cópia de documento de identificação do inscrito e a confirmação de inscrição (serão aceitos foto no WhatsApp).

Art. 49º - A organização não fará entregas de kits em dias e horários diferentes dos divulgados pelo site oficial do evento. Não haverá entrega de kits no dia do evento e nem após o evento.

Art. 50º - **É de responsabilidade do atleta conferir os dados cadastrais no momento da retirada do kit. Não serão aceitas reclamações sobre cadastros após esse momento.**

Art. 51º - A organização se reserva o direito de disponibilizar tamanhos de camisas diferentes de acordo com a disponibilidade dos mesmos no momento da retirada pelo atleta.



Art. 52º - Somente fará jus ao item do kit descrito como medalha “finisher” o atleta que participar e completar a corrida na qual se inscreveu. Este item não será entregue previamente e nem posteriormente ao evento.

Capítulo 7 – Da premiação

Art. 53º - Somente fará jus a medalha de “finisher” todos atletas que completarem suas respectivas provas (5km, 10 km, caminhada)

Art. 54º - Os três primeiros colocados GERAL, masculino e feminino e PCD receberão troféus alusivos ao evento.

Art. 55º - Os(as) Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. **O (a) Atleta que não comparecer ao pódio, durante a cerimônia de premiação, perderá o direito ao troféu.**

- **Deficiente Visual** - Todo atleta caracterizado pela perda total ou parcial da sua capacidade de visão. E independente do seu grau de visão é obrigatório utilizar VENDA PRETA e possuir auxílio de um único “guia”, o qual não participará por nenhuma categoria. O guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta.

- **Cadeirante** - Participa da corrida utilizando cadeira de rodas não motorizada e sem catracas. Nenhuma engrenagem ou alavanca mecânica é permitida para impulsionar a cadeira de rodas, sendo seu deslocamento realizado por meio de tração manual pelo próprio atleta. Será permitido o uso de uma quinta roda na parte traseira da cadeira de rodas, se assim for desejado pelo participante.

- **Deficiente Intelectual** - O atleta com deficiência intelectual, não usuário de cadeira de rodas, deverá apresentar limitação significativa de comportamento conceitual e social adaptativo e habilidades adaptativas práticas. Sendo que a deficiência intelectual precisa estar evidente durante o período de desenvolvimento. Os atletas dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares.

Capítulo 8 – Horário e cronograma do evento

Art. 59º - O horário de largada e o cronograma do evento:

Belo Horizonte – 28 de Setembro

- 06h – Abertura da arena;
- 07h30 – Aquecimento;
- 07h55 - Largada das Categorias pessoas Cadeirantes, Deficientes Visual e Deficientes Intelectual;
- 08h - Largada da Corrida 5km e 10km (feminina e masculina);
- 08h05 - Largada da Caminhada 3km e corrida kids;
- 10h - Início da premiação



Art. 57º - É de responsabilidade do atleta acessar periodicamente o site do evento, ler os informativos para verificar possíveis alterações de cronograma, horários, datas, local e outras informações.

Art. 58º - A Organizadora poderá alterar a data e o horário do Evento, seja para antecipar ou postergar data e horário inicialmente informado. Igualmente, a Organizadora poderá alterar o local do Evento previamente autorizado pelo Poder Público.

Art. 59º - A Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos Atletas, poderá interromper o Evento, iniciado ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

§ único. Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se “Interrupção do Evento” aquele em que os atletas receberam os kits, a Organizadora disponibilizou a estrutura para execução do Evento, mas que não foi finalizado ou iniciado por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

Art. 60º - Os(as) Atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual “Interrupção do Evento” (iniciado ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

Capítulo 10 – Disposições gerais

Art. 61º - Qualquer solicitação de montagem de estruturas não pertencentes a organização deverá ser informada pelo número (31) 984780120 com antecedência mínima de 72 horas para avaliação da possibilidade da montagem ou não.

Art. 62º - As dúvidas e omissões deste regulamento serão dirigidas pela comissão organizadora e/ou pelos organizadores/realizadores de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Atencionalmente,